



LEI Nº 1.268 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização para a Coleta Seletiva de lixo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização para a necessidade da Coleta Seletiva de Lixo no Município de Saquarema.

Art. 2º - A Campanha deverá informar aos cidadãos sobre a importância da coleta seletiva de lixo, o desperdício, a reciclagem e a destinação final do lixo além de estabelecer metas e divulgar resultados parciais das metas alcançadas.

§ 1º - Se o templo funcionar em parte do imóvel, a isenção será aplicada na proporção do espaço que for utilizado.

Art. 3º - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes, e será regulamentado por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de junho de 2013.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 036/2013

Autoria do Vereador: Rodrigo Borges